



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 312, DE 2007

REDAÇÃO FINAL

Reconhece a Encenação da Paixão de Cristo ao Vivo (Via-sacra), no Recanto das Emas, como evento oficial do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica reconhecida a Encenação da Paixão de Cristo ao Vivo (Via-sacra), no Recanto das Emas, como espetáculo integrante dos eventos oficiais do Distrito Federal.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entendem-se por Encenação da Paixão de Cristo ao Vivo todos os eventos religioso-culturais desenvolvidos durante a Semana Santa no Recanto das Emas, pela paróquia local São Gabriel Arcanjo.

Art. 2º Anualmente, o Governo do Distrito Federal destinará à Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV os recursos necessários à montagem e à realização do evento.

Parágrafo único. Caberá à Administração Regional do Recanto das Emas a elaboração do orçamento para a cobertura das despesas previstas para cada exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2007.